



LEI N.º 329, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

"DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **Edson Harold Wegner**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, até o limite de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal que aprovou o orçamento programa para o Exercício de 2008.

Art. 2º A fim de dar cobertura aos Créditos abertos, conforme disciplinados no artigo supra, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações existentes e não utilizadas, também do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 27 de agosto de 2008.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal